



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 247, de 27 de agosto de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011590/2019-59 e do sistema Orquestra nº 1536259, resolve:

Art. 1º Dar nova redação, em caráter opcional, ao item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018, alterando a configuração de software no modelo DGT/INT de medidor de velocidade de veículos automotores, conforme descrito abaixo:

6.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

31ea548b83d8b3a1f91cce93b631bfb63aceac82089969482a434b97bb81c5e3

6.2. Versão do software aprovado: DGT_P_1-0-12

6.2.1. Nome do arquivo binário: DGT_P_1-0-12.iso

6.2.2. Valor do Hash do binário (SHA-256):

d613d89e599ea890040d7b7a81d92da95fcd1ac4f97fb3dffa47e7a092ac7e02

6.3. Nome do arquivo binário para conferir integridade: DGT_P_1-0-12.dgt

6.3.1. Valor do Hash do binário (SHA-256):

4c41d8dff6ee72ec0b0dc15e0f30873c4dc8e362785c5d23f637d5d97b304539

6.4. Nome do arquivo binário descompactado: DGT_P_1-0-12.squashfs

6.4.1. Valor do Hash do binário (SHA-256):

98934966963fd5b28d9d83dd11fa6fc7d3aeb4d450360eaa0aa6cf89203fb957

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), EM
28/08/2020, ÀS 11:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 0746042 e o código CRC 38A6B03A.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br